



1º TERMO DE ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021-SEJUV

O Município de Caucaia-CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude – SEJUV, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEJUV**, para seleção de projetos sociais esportivos apresentados por pessoa física ou jurídica, visando a celebração de parceria para **APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO A PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS DE INICIATIVAS DE TERCEIROS**, através do presente edital, que objetiva a democratização do acesso aos recursos do **PROGRAMA CAUCAIA ATIVA**, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, no seu Artigo 217 inciso “II”, Lei Federal nº 9.615, de 24 de março de 1998 que inclui normas sobre o desporto, Lei Federal nº 13.466, de 12 de junho de 2017 que dispõe sobre o estatuto do idoso, Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico de parceria entre administração pública e as organizações da sociedade civil, Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui sobre a inclusão da Pessoa com Deficiência, na Lei Municipal nº 3.052 de 29 de agosto de 2019 que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Município de Caucaia e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município para o exercício de 2021 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como disposto no presente edital e que desenvolvem atividades esportivas de inclusão, destinadas ao público em quaisquer modalidades esportivas realizadas no Município da Caucaia/CE.

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1 o **ITEM 11.1** passará a vigorar com a seguinte redação: A liberação de recursos financeiros aos contemplados está condicionada à comprovação de regularidade cadastral e da situação de adimplência que deverão ser apresentadas mensalmente junto ao **Relatório de Atividades**;

1.2 o **ITEM 11.4** passará a vigorar com a seguinte redação: O recebimento dos recursos está condicionado à aprovação da prestação de contas mensal, conforme os termos do item 13;

1.3 o **ITEM 13.1** passará a vigorar com a seguinte redação: O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, de maneira que a prestação de contas deverá ser realizada, mensalmente, mediante entrega de **relatório de atividades e comprovação da execução do objeto**, ficando condicionado, o repasse seguinte, à aprovação do **relatório de atividades** pela Secretaria de Esporte e Juventude;

1.4 o **ITEM 13.1.1** passará a vigorar com a seguinte redação: A Secretaria de Esporte e Juventude apresentará aos proponentes dos projetos selecionados, manual contendo orientações para elaboração do **relatório de prestação de contas/relatório de atividades**, que deverá, obrigatoriamente, conter a lista de frequência e registro (foto, jornal, publicação em mídias sociais) dos participantes atendidos gratuitamente nas atividades do projeto.



Secretaria
de Esporte e Juventude

1.5 o **ITEM 14.7** passará a vigorar com a seguinte redação: 14.7. As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através dos telefones (85) 3342.5869, (85) 3342.5720, ou pelo e-mail editais@sejuv.caucaia.ce.gov.br.

2. DAS INCLUSÕES

2.1 Ao **ITEM 5.3** adiciona-se o **PARÁGRAFO ÚNICO** com a seguinte redação: **PARÁGRAFO ÚNICO:** A inscrição dos projetos esportivos também poderá ser realizada de forma on-line, acessando o portal da prefeitura municipal através do sítio www.caucaia.ce.gov.br, clicando no botão "Secretarias Editais", em seguida no link "Secretaria de Esporte e Juventude" e, finalizando, em "Inscrição On-line".

Caucaia, (CE), 04 de março de 2021.

Idelfonso Vidal Salmito
Secretario do Esporte e Juventude